



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00659/2017

INSTITUI O PROGRAMA PALHAÇOS HOSPITALARES PARA HUMANIZAÇÃO EM AMBIENTE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Palhaços Hospitalares para humanização em ambiente de saúde.

Parágrafo único: O Programa de que trata esta lei tem por objetivo contribuir para a boa saúde emocional das pessoas internadas e também dos servidores, funcionários e ou colaboradores dos estabelecimentos hospitalares situados no município de Uberlândia, através da desdramatização do espaço de tratamento e do oferecimento de momentos de distração através do riso, da música e da fantasia.

Art. 2º O programa Palhaços Hospitalares consiste na visita, em todas as unidades e seções hospitalares de tratamento públicos e privados, de uma equipe especialista na arte de ser palhaço que reúne as condições e requisitos necessários para o desenvolvimento de tal mister.

§1º. A equipe de que trata o caput deste artigo será composta por particulares, voluntários ou não, podendo também ser integrada por servidores públicos.

§2º Esta equipe será formada por pessoas que obrigatoriamente deverão passar por um curso de treinamento e capacitação oferecido por entidade parceira do Município.

§3º. Poderá haver gratificação aos integrantes do grupo especialista na arte de ser palhaço quando do desempenho do múnus por servidores públicos.

Art. 3º. Fica facultado à Secretaria Municipal de Saúde buscar parcerias com as demais Secretarias Municipais, instituições acadêmicas, sociedade civil organizada, organismos governamentais e não governamentais, visando à boa execução dos objetivos desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A regulamentação desta Lei ocorrerá por meio de decreto específico.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00659/2017

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto de lei faz-se necessário tendo em vista a importância social da instituição do Projeto Palhaços Hospitalar em todas as instituições de saúde no âmbito do Município de Uberlândia. A presença de palhaços em instituições de saúde desperta alegria e risos nos pacientes e colaboradores, sendo que comprovadamente, o sorriso melhora o ato médico e libera, através do córtex cerebral, impulsos elétricos com informações necessárias para ativar a liberação de encefalinas (substâncias que aliviam a dor) O assunto em análise não é novidade para ninguém já que ganhou notoriedade mundial com o filme "Patch Adams: O amor é contagioso", estrelado por Robin Williams que interpretou um aspirante a médico que tratava os pacientes usando o humor como remédio. Em nosso município inexistia uma legislação similar a ora tratada. Contudo há diversos e exitosos projetos espalhados por todo o Brasil com o intuito de levar alegria aos pacientes nos hospitais. O Projeto ProHumanos, existente há dez anos, é juntamente com outros grupos já vem desempenhando estas atividades Assim, visando garantir que o supracitado e relevantíssimo projeto que se quer ver instituído alcance, obrigatoriamente, todas as unidades hospitalares que realizam tratamento de saúde em nosso município, é que encaminho a referida proposição. Em face do exposto e a par do elevado alcance social contido neste projeto e tendo em vista o interesse público que inspira, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação. Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2017

Ver. Doca Mastroiano
Vereador